



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt Proc 0008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0008/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **IARA HELENA CALLFASS**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 6466, Bairro São Cristóvão, no município de Concórdia/SC, com CNPJ/MF nº 08.780.814/0001-06 representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Diego Medeiros Carlotto**, portador do R.G nº 5.098.394.439, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0008/2015 - Pregão Presencial nº 0005/2015, e pelos Art. 57, § 1º, Inciso II, e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário até 29 de fevereiro de 2016, contados a partir de 30 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto aditar em mais 25% dos itens 01 e 03 do Edital do processo licitatório, conforme Requerimento e Parecer Jurídico anexos, segue tabela:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
01	Carga/Recarga de Oxigênio Medicinal 7M ³ - Marca: Linde	200 un	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
03	Carga/Recarga de Oxigênio Medicinal 3M ³ - Marca: Linde	18 un	R\$ 40,00	R\$ 720,00

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2

Xanxerê-SC, em 29 de janeiro de 2016.

Município de Xanxerê
Contratante

Alto Uruguai Gases Industriais LTDA-
ME
Contratada

Iara Helena Callfass
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: